

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 4632 de 4 de Julho de 2024

DATA: 04/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 04/07/2024

IP com nº: 192.168.88.34

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO -

Ref.: Processo Adm. Reurb nº 02/2023

DESPACHO/CONCLUSIVO

Em atenção ao Processo Adm. Reurb nº 02/2023, tendo em vista avaliação da Procuradoria Municipal em Parecer Reurb nº: 01/2024, que trata de processo de Regularização Fundiária do bairro Centro, após os levantamentos das secretarias municipais, evidenciando o PRF - Projeto de Regularização Fundiária, em atenção aos tramites legais, aprovo e autorizo o PRF, declarando realizar as intervenções de melhorias nas vias, na drenagem urbana e de controle e defesa ambiental, realizando as intervenções em um prazo de até 02 anos com inclusão no planejamento de gestão e orçamento. Ademais, reconheço através de TÍTULO DE PROPRIEDADE - REURB-S, o direito à propriedade, garantindo domínio pleno, e Registro de Propriedade do Imóvel, com abertura da Matrícula de Regularização Fundiária do Imóvel para os legitimados requerentes presentes no PRF e demais requisitantes, conforme art.40 da Lei 13.465/2017, reconhecendo a conclusão do Procedimento Administrativo e Emissão de CRF.

É o que decido..

Matões do Norte- MA, 28 de junho de 2024.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

